REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE

ESTADO: Emitido
DATA DO DOCUMENTO: 01/03/2019

CÓDIGO DOCUMENTO: D20190228000322
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3a8a-0c60-2dd6-1ad7

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

TUA
TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, devendo ser integrado no respetivo título de licenciamento da atividade económica.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20190228000094
REQUERENTE	Infraestruturas de Portugal, SA
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	503933813
ESTABELECIMENTO	Linha do Oeste - RECAPE
LOCALIZAÇÃO	Praça da Portagem
CAE	52211 - Gestão de infraestruturas dos transportes terrestres

CONTEÚDOS TUA

- ENQUADRAMENTO
- LOCALIZAÇÃO
- PRÉVIAS LICENCIAMENTO
- PRÉVIAS CONSTRUÇÃO
- CONSTRUÇÃO
- EXPLORAÇÃO
- DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO
- ANEXOS TUA

ENQUADRAMENTO

SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Aplicáveis	Solicitados	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Validade	Prorrogação da validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
AIA	PL20181026003352	X	X	Anexo II, n.º 10, alínea c) - Artigo 1.º, n.º 3, alínea b), subalínea i) do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro	28-02-2019	27-02-2023	-	Sim	Favorável Condicionado	Agência Portuguesa do Ambiente

LOCALIZAÇÃO

Mapa

Confrontações

Norte	-
Sul	-
Este	-
Oeste	-

Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)
Área coberta (m2)
Área total (m2)

Localização

Localização	-

PRÉVIAS LICENCIAMENTO

Medidas /Condições gerais a cumprir

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Condições constantes da DCAPE - Decisão de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução anexa ao presente TUA	Ver DCAPE anexa ao presente TUA	Ver DCAPE anexa ao presente TUA

PRÉVIAS CONSTRUÇÃO

Medidas /Condições gerais a cumprir

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Condições constantes da Decisão de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (DCAPE) anexa ao presente TUA	Ver DCAPE anexa ao presente TUA	Ver DCAPE anexa ao presente TUA

CONSTRUÇÃO

Medidas / Condições gerais a cumprir

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Condições constantes da Decisão de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (DCAPE) anexa ao presente TUA	Ver DCAPE anexa ao presente TUA	Ver DCAPE anexa ao presente TUA

EXPLORAÇÃO

Medidas / Condições gerais a cumprir

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Condições constantes da Decisão de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (DCAPE) anexa ao presente TUA	Ver DCAPE anexa ao presente TUA	Ver DCAPE anexa ao presente TUA

DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Condições constantes da Decisão de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (DCAPE) anexa ao presente TUA	Ver DCAPE anexa ao presente TUA	Ver DCAPE anexa ao presente TUA

ANEXOS TUA

Anexos

CÓDIGO DOCUMENTO: D20190228000322
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3a8a-0c60-2dd6-1ad7

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Anexo	Descrição
C042974	DCAPE2979_anexoTUA.pdf	Decisão de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (DCAPE)

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Decisão sobre a Conformidade Ambiental do Projeto de Execução
(Anexo ao TUA)

Designação do projeto	Modernização da Linha do Oeste - Troço Mira Sintra - Meleças / Caldas da Rainha entre os km 20+320 e 107+740
Tipologia do projeto	Anexo II, n.º 10, alínea c) do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro
Enquadramento no regime jurídico de AIA	Artigo 1.º, n.º 3, alínea b), subalínea i) do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro
Localização (freguesia e concelho)	• Concelho de Sintra, freguesias de Rio de Mouro, Algueirão-Mem Martins, União de Freguesias de Queluz e Belas e União de Freguesias de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar. • Concelho de Mafra, união de Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros, União de Freguesias de malveira e São Miguel de Alcainça, União de Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés, Freguesia de Milharado e União de Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário. • Concelho de Sobral de Monte Agraço e freguesias de Sapataria, Santo Quintino e Sobral de Monte Agraço. • Concelho de Torres Vedras, Freguesia de Ramalhal, União de Freguesias de Dois Portos e Runa, União de Freguesias de Santa Maria, São pedro e Matacães, União de Freguesias de Campelos e Outeiro da Cabeça. • Concelho do Cadaval, União de Freguesias de Cadaval e Pêro Moniz. • Concelho do Bombarral, União de Freguesias de Bombarral e Vale Covo e Freguesias do Carvalhal e Roliça. • Concelho de Óbidos, Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa e Freguesia das Gaeiras. • Concelho das Caldas da Rainha, União de Freguesias de Nossa Senhora do Pópulo, Coto e São Gregório, União de Freguesias de Tornada e Salir do Porto.
Identificação das áreas sensíveis	Zonas de proteção dos bens imóveis classificados ou em vias de classificação, definidos nos termos da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, nomeadamente: • Zonas de Proteção de Monumentos Nacionais: Aqueduto das Águas Livres, Aqueduto de Torres Vedras/ Aqueduto da Fonte dos Canos, Igreja Paroquial de Torres Vedras/Igreja de São Pedro e São Tiago, Ermida da Senhora do Ameal e Castelo de Óbidos e todo o conjunto urbano da vila), Monumentos e Imóveis de Interesse Público, classificados e em vias de classificação (Estância Termal dos Cucos e respetivo Parque, Edifício onde

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 – 2610-124 Amadora
Tel: (351)21 472 82 00 Fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt – http://apambiente.p

	está instalado o Asilo de Inválidos, Castelo de Torres Vedras/Castelo e cerca urbana de Torres Vedras, Capela e Forte de São Vicente, Solar dos Melos e Castro, respetiva ermida e terreno adstrito ao Solar, Capela de São Lourenço, incluindo todo o seu recheio, Capela de Nossa Senhora do Carmo/Ermida de São João do Mocharro e Necrópole, Forte da Feira, Reduto do Outeiro da Forca/Forte da Forca - Incluído na classificação das Linhas de Torres).	
Proponente	Infraestruturas de Portugal, S.A.	
Entidade licenciadora	Infraestruturas de Portugal, S.A.	
Autoridade de AIA	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	
DIA correspondente	29-05-2018	**Entidade emitente**: Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Condicionantes
1. Obtenção do parecer da Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo (ERRALVT) para efeitos de conformidade ou viabilidade das utilizações não agrícolas, no âmbito do disposto nos artigos 22.° e 23.° do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro, e do regulamentado pela Portaria n.º 162/2011, de 18 de abril. 2. Cumprimento do regime jurídico de proteção de sobreiros (Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho) e obtenção, caso necessário, de DIUP — Declaração de Imprescindível Utilidade Pública, ao abrigo do artigo 6.º do referido diploma legal, no caso desta espécie se localizar em povoamentos (alínea q) do artigo 1.º do referido decreto-lei). 3. Obtenção de despacho conjunto nos termos do artigo 1.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 555 /99, de 16 de dezembro, caso se verifiquem intervenções em terrenos com povoamentos florestais percorridos por incêndios, não incluídos em espaços classificados em planos municipais de ordenamento do território como urbanos, urbanizáveis ou industriais.
Elementos a apresentar
Devem ser apresentados à Autoridade de AIA, para apreciação e pronúncia, os seguintes elementos: <u>Previamente ao licenciamento do projeto</u>: 1. Solução alternativa para a Subestação de Tração SST, ao Km 58+200, que salvaguarde os valores visuais em presença. 2. Localização alternativa à PS ao Km 99+718 (Óbidos) que minimize os impactes sobre o Aproveitamento Hidroagrícola da Baixa de Óbidos, na Paisagem e no Património (proximidade às muralhas do Castelo de Óbidos). <u>Previamente à execução da obra</u>: 3. Localização dos estaleiros em cartografia, demonstrando o cumprimento da Carta de Condicionantes, acompanhada de eventuais medidas de minimização, incluindo proposta de integração dos estaleiros

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 – 2610-124 Amadora
Tel: (351)21 472 82 00 Fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt – http://apambiente.p

que combine elementos vegetais existentes, ou a utilizar, assim como a tipologia de vedação.

4. Localização e identificação em cartografia:
   a. Das áreas de depósito da camada de terra viva/vegetal decapada.
   b. De todos os elementos arbóreos a proteger, a transplantar e a abater (não apenas dos protegidos por lei). Aos mesmos deve corresponder uma caracterização individual e identificação da espécie.
5. Resultados da prospeção da flora (*Carduus lusitanicus* subsp. *broteroi*; *Centaurea sphaerocephala* subsp. *lusitanica*; *Euphorbia paniculata* subsp. *welwitschii*; *Euphorbia transtagana*; *íris xiphium* var. *lusitanica*; *Juncus valvatus* var. *valvatus*; *Leuzea longifolia*; *Linaria amethystea* subsp. *multipunctata*; *Saxífraga cintrana*; *Silene longicilia*; *Tanacetum mucronulatum*), respetiva avaliação de impactes (das espécies já prospetadas e das espécies a prospetar) e eventual definição de medidas de minimização.

<u>Antes da conclusão da fase de execução da obra</u>:

6. Demonstração, para cada estação, da forma como foi promovida a melhoria das acessibilidades e do estacionamento no âmbito dos protocolos que estão a ser estabelecidos entre o proponente e as autarquias afetadas.
7. Projeto de Engenharia Biofísica de Recuperação dos Troços das Linhas de Água Afetadas para as situações que o possam justificar como é o caso, entre outros, do rio Sizandro (na qualidade de Projeto de Execução, como documento autónomo, com as devidas peças desenhadas e escritas e com os cortes e pormenores adequados). Deve incluir o mapa de quantidades e o programa de manutenção e respetivo cronograma para a fase de garantia. O projeto deve ter em consideração os seguintes aspetos:
   a. Utilização apenas de espécies autóctones respeitando o elenco florístico da região.
   b. Todos os exemplares das espécies autóctones deverão obrigatoriamente provir de populações locais, quer quando em estacas/sementes, quer quando plantas juvenis propagadas em viveiro. Deve excluir-se, em absoluto, a possibilidade de uso de plantas de origem geográfica incerta ou o uso de variedades ou clones comerciais. Tal ocorrência corresponderia a uma contaminação genética das populações locais, pela introdução maciça de genótipos exóticos.
   c. Não uso de espécies alóctones para as quais tenha sido observado comportamento invasor em território nacional.
   d. Aplicação de técnicas de Engenharia Natural que deverão ser graficamente detalhadas e pormenorizadas.
8. Projeto de Recuperação e Integração Paisagística da(s) Área(s) de Estaleiro(s).

Medidas de minimização

Todas as medidas de minimização dirigidas à fase prévia à obra e à fase de execução da obra devem constar no Plano de Gestão Ambiental, o qual deve integrar o respetivo caderno de encargos da empreitada bem como os contratos de adjudicação que venham a ser produzidos pelo proponente, para efeitos de concretização do projeto.

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 – 2610-124 Amadora
Tel: (351)21 472 82 00 Fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt – http://apambiente.p

A Autoridade de AIA deve ser previamente informada do início e término das fases de construção, de exploração e de desativação do projeto, bem como do respetivo cronograma da obra, de forma a possibilitar o desempenho das suas competências em matéria de pós-avaliação.

De acordo com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, devem ser realizadas auditorias por verificadores qualificados pela APA. A realização de auditorias deve ter em consideração o documento "Termos e condições para a realização das Auditorias de Pós-Avaliação", disponível no portal da APA. Os respetivos Relatórios de Auditoria devem seguir o modelo publicado no portal da APA e ser remetidos pelo proponente à Autoridade de AIA no prazo de 15 dias úteis após a sua apresentação pelo verificador.

Medidas a integrar no projeto de execução

1. Caso se venha a realizar a PS ao km 58+982, em Runa, os pilares do viaduto não devem implantar-se no leito e margens de linhas de água nem afetar a galeria ripícola.
2. A execução das fundações dos pilares do viaduto relativos à PS ao km 54+870, em Dois Portos, deve realizar-se com um método, ou técnica, que não comprometa fisicamente os valores naturais e visuais em presença, em particular a galeria ripícola na qual se integra o sistema radicular que deverá ser devidamente acautelado com distâncias de segurança.
3. Para a Conduta de rega DN1200 em FFD - devem implementar-se as seguintes disposições construtivas na proteção da conduta de rega DN1200 em FFD:
   a) Na Etapa 1, as sondagens ser efetuadas de modo a localizar os 4 cabos de telegestão enterrados do tipo "VAV" 2x2.5 mm^2.
   b) Na Etapa 2 a linha de escavação não deverá ter o desenvolvimento proposto (por baixo da tubagem). Não deverá haver interferência com a conduta propondo-se que a linha de escavação seja de acordo com o esquema mencionado no Parecer daquela entidade. Caso seja necessário deverão ser assegurados meios de contenção do aterro a envolver a conduta de modo a que a interferência com esta seja mínima no momento de execução da obra.
   c) Os aterros para construção da nova via de circulação deverão ser iniciados apenas quando forem atingidas as cotas do terreno atual, ou seja, antes de se iniciarem os trabalhos para execução do aterro para o estabelecimento da plataforma da via e os taludes deverão ser efetuados em aterro até à cota do terreno atual.
   d) Neste troço de conduta, para além das juntas travadas, existe também um maciço de amarração localizado em R1.3 com as dimensões aproximadas de 4,2x4,5x2,2 m, pelo que a estrutura em betão armado C30/37 A500NR a construir, deverá ser ajustada neste local de modo a não danificar o maciço atualmente existente.
   e) Apesar da conduta de rega C4 DN 110 em PEAD, derivação da conduta DN1200 em FFD, se localizar na base do aterro de acesso ao viaduto, não se situar sob o aterro do viaduto, poderá ser

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 – 2610-124 Amadora
Tel: (351)21 472 82 00 Fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt – http://apambiente.p

influenciada pela movimentação das máquinas necessárias à realização dos trabalhos. Assim, qualquer dano que venha a ocorrer deverá ser prontamente corrigido e custeado pela IP.

f) Criação de um traçado alternativo em caso de "avaria" da conduta instalada que ficará sob o aterro do encontro sudeste da passagem superior, de acordo com a faixa de 12 m apresentada em planta no parecer da DGADR.

4. Para a Conduta de rega DN600 em FFD (solução de reposição entre o km 0+023 e km 0+080):

   a) Eliminação das paredes laterais em betão simples, por se encontrarem demasiado próximas da conduta.

   b) Aumento da largura das lajes para 1,0+DN, ou seja, 1,6 m.

   c) Colocação da base das lajes a 0,5 m do extradorso da conduta para salvaguarda da telegestão.

   d) Colocação da banda em PVC para sinalização da tubagem, a 0,3 m da laje de proteção.

5. Dotar, as Passagens de Nível que não forem desniveladas, de barreiras automáticas, no âmbito da empreitada de conceção/construção de sinalização ferroviária, a lançar para esta Linha.

6. Garantir, na passagem de nível de Vale Francas, a sinalização luminosa e sonora de aproximação dos comboios, a instalação de barreiras e o pavimento adequado à mobilidade pedonal e acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida.

7. Articular com a Câmara Municipal de Sintra, envolvendo o proprietário do terreno agrícola afetado pela supressão da PN ao km 28+420, solução que otimize a extensão do percurso a restabelecer.

Fase Prévia à Execução da Obra

8. Garantir a articulação com as várias entidades responsáveis pelos serviços afetados pela obra, atendendo em particular aos pareceres emitidos em sede do presente procedimento.

9. Comunicar atempadamente à DGADR (entidade gestora do AHBO), o início da construção, atempadamente (antecedência de 2 meses), de modo a ser possível acompanhar a execução da obra, nos locais onde há interferência com a rede de rega do AHBO.

10. Comunicar o início das obras às concessionárias dos serviços afetados, com uma antecedência mínima de duas semanas, para os trabalhos de reposição serem acompanhados por essas entidades

11. Efetuar a confirmação em campo, sempre que possível, da informação prestada pelas entidades concessionárias, aferindo a sua localização em planta, cotas de implantação, materiais e estado de conservação de cada infraestrutura com as entidades responsáveis pela sua exploração.

12. Caso se verifique a instalação de elementos cujas alturas acima do solo se possam considerar como obstáculos à navegação aérea, conforme definido na Circular de Informação Aeronáutica 10/03, de 6 de maio, dar conhecimento à ANAC, para eventual validação de balizagem diurna e luminosa.

13. Garantir o faseamento do desenvolvimento dos trabalhos de modo a evitar interrupções do serviço ferroviário, ou caso não seja possível, alocar essas interrupções aos períodos de fim-de-semana.

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 – 2610-124 Amadora
Tel: (351)21 472 82 00 Fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt – http://apambiente.p

14. Garantir o cumprimento da calendarização proposta garantido que o encerramento das passagens de nível só será efetuado após a conclusão e entrada em funcionamento dos respetivos restabelecimentos.
15. Desenvolver o cronograma de obra de forma a garantir a proteção do descanso em período noturno. Neste sentido, deve ser maximizada a opção de horário de trabalho das 8h às 20h de dias úteis. Eventuais exceções a esta condição devem ser claramente fundamentadas.
16. Balizar e delimitar, em todo o perímetro, as áreas de intervenção devendo a mesma ser reduzida à área essencial, sendo que as sinalizações só devem ser removidas após o final da obra. Deverá recorrer-se a sinalização luminosa das frentes de trabalho, nomeadamente, em locais de passagem, nas proximidades de habitações, escolas, de áreas industriais e nas entradas e saídas de estaleiro(s).
17. Efetuar a plantação da espécie *Quercus suber* com recurso à sementeira ao covacho, nos trechos desativados dos desvios ativos 1 e 2, entre os km 23+500 e 23+850 e entre os km 43+150 e 43+500, e no troço que será desativado devido à construção da Variante do Outeiro, aproximadamente entre os km 75+383 e 77+338. Em caso de impossibilidade, previamente ao término da fase de construção, deve proceder-se à demonstração dessa impossibilidade.
18. Aferir a contabilização de todos os sobreiros/azinheiras localizados nas zonas sujeitas a intervenções, nomeadamente de abertura/alargamento de acessos, identificados no âmbito do Processo de Licenciamento de Autorização para o Corte e/ou Abate de Árvores.
19. Os exemplares adultos de espécies arbóreas autóctones localizados próximos das áreas a intervencionar devem ser assinalados previamente ao início dos trabalhos, de forma a evitar a sua afetação ou destruição, e as respetivas sinalizações só devem ser removidas após finalização da obra.
20. Nas novas áreas de intervenção proceder à prévia decapagem dos solos; as terras provenientes da decapagem do solo devem ser posteriormente utilizadas na recuperação das áreas afetadas temporariamente no decorrer da implementação do projeto ou para recobrimento dos taludes criados.
21. Relativamente à terra viva/vegetal deve garantir-se:
    a) A remoção por decapagem da terra vegetal das zonas sujeitas a trabalhos, de acordo com as indicações do estudo geológico e geotécnico.
    b) A deposição em locais de fácil acesso e remoção.
    c) Que a proveniente da decapagem e que será posteriormente utilizada na cobertura da superfície dos taludes é armazenada em pilhas regulares ao longo do traçado, em locais a propor à Fiscalização. Recomenda-se a sua disposição em pargas com 4,00 m de largura na base e 1,50 m de altura.
    d) A valorização através da incorporação de fertilizantes químicos e orgânicos ou, em alternativa, através de sementeira de uma leguminosa, que será enterrada na Primavera, quando em floração, caso o armazenamento se mantenha por mais de um ano.

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 – 2610-124 Amadora
Tel: (351)21 472 82 00 Fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt – http://apambiente.p

e) A aplicação posterior em camada uniforme sobre as áreas a revestir com material vegetal suscetíveis de aplicação de terra arável, acabadas sem grande esmero e de preferência antes do Outono, para que a sua aderência ao solo-base se processe nas melhores condições.

22. Restringir ao absolutamente necessário as áreas de estaleiros e parques de materiais, os quais devem ser vedados. Os estaleiros e as infraestruturas de apoio à obra devem localizar-se no interior da área de intervenção ou em áreas degradadas, devendo ser privilegiados os locais de declive reduzido e com acesso próximo, para evitar ou minimizar movimentações de terras e abertura de acessos.

23. Para ocorrência patrimonial E15 – Granja dos Serrões efetuar a realização de sondagens arqueológicas manuais.

24. Realizar sondagens arqueológicas manuais na área da ocorrência patrimonial E16 - Casal do Silvério (Necrópole Romana, CNS 30119). Estas sondagens a distribuir em torno do ponto de ocorrência de achados de superfície, de forma a verificar a eventual existência de contextos arqueológicos no subsolo. Dos trabalhos arqueológicos poderá decorrer a necessidade de elaboração de estudos complementares, nomeadamente a escavação em área, da faixa necessária a afetar pela obra da PS29+420.

25. Efetuar sondagens arqueológicas de diagnóstico nas áreas afetadas da E15 (Monte da Maceira e Terra das Cenouras) de forma a verificar a eventual existência de contextos arqueológicos no subsolo.

26. Efetuar prospeção arqueológica sistemática do terreno após a desmatação, nas áreas de visibilidade reduzida a finalidade de colmatar as lacunas de conhecimento.

27. No caso de elementos arquitetónicos e etnográficos, garantir a salvaguarda pelo registo gráfico, fotográfico e pela elaboração de memória descritiva da totalidade dos vestígios e contextos a afetar diretamente pela obra.

28. Acautelar, sempre que possível, que nas intervenções nas Estações e Apeadeiros se mantenha inalterada a estrutura dos imóveis existentes, em detrimento de desmontagens e reconstrução. Para os casos em que tal não se verifique, proceder à reposição da situação existente no início da obra e se necessário proceder à respetiva recuperação paisagística. Quaisquer danos que daí possam advir serão objeto de recuperação por uma entidade especializada em conservação e restauro de azulejos.

    O projeto de execução contempla melhoramentos em alguns edifícios, salvaguardando o património azulejar e mantendo a integridade arquitetónica dos mesmos. O projeto contempla igualmente a proteção dos relógios das estações e a colocação de infraestruturas necessárias ao seu funcionamento. A reabilitação dos edifícios prevê, consoante os casos, o tratamento das paredes exteriores, com aplicação de novos rebocos e pinturas e aplicação de azulejos em falta.

    Nos casos em que se prevê a demolição de paredes interiores integrando painéis de azulejos, deve proceder-se à sua remoção e posterior reposição por entidade especializada. Caso a reposição não seja possível, os azulejos devem ser inventariados, fotografados *in situ*, limpos, etiquetados, acondicionados e entregues em depósito credenciado pelo organismo da tutela do património cultural

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 – 2610-124 Amadora
Tel: (351)21 472 82 00 Fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt – http://apambiente.p

29. Deve ser comunicado o início da construção e divulgar o programa de execução das obras, das principais ações a realizar e respetiva calendarização, junto das Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia abrangidas pelo projeto. A informação disponibilizada deve incluir os seguintes elementos: Objetivo; Natureza; Localização; Principais ações a realizar e respetiva calendarização; Eventuais afetações das acessibilidades; Atividades ruidosas; Períodos de interdição de circulação e alternativas; Regime de funcionamento da obra (horários).
30. Assegurar informação atualizada sobre as obras a efetuar e os locais das mesmas aos agentes de proteção civil, tais como Corpos de Bombeiros, INEM e forças de segurança, uma vez que as obras poderão implicar a perda de mobilidade e acessibilidade em determinados traçados da via.
31. Elaborar um plano de desvios de trânsito e de percursos alternativos para a circulação rodoviária e pedonal, que garanta a menor perturbação possível em termos de mobilidade da população. Sempre que se preveja a necessidade de efetuar tais desvios, submeter previamente os respetivos planos de alteração à entidade competente, para autorização.
32. Implementar um mecanismo de atendimento ao público para esclarecimento de dúvidas e atendimento de eventuais reclamações. Poderá disponibilizar-se um contacto telefónico e um contacto de correio eletrónico, criados para o devido efeito, de modo a aferir o grau de incomodidade percecionado pela população residente e equacionar a necessidade de implementação de novas medidas. Deve ser mantido o registo de todas as reclamações rececionadas e a respetiva forma de tratamento.
33. Planear adequadamente as intervenções de modo a interferir o menos possível com o funcionamento dos eixos viários, em especial das estradas nacionais que ligam as principais localidades existentes na faixa em estudo e na sua envolvente. As interferências com as EN devem ser previamente planeadas de modo a garantir a manutenção da circulação através de desvios ou construção prévia do restabelecimento a executar.
34. Elaborar um plano de circulação para os veículos afetos à obra, visando minimizar a interferência com áreas urbanas, de lazer e de culto das populações e para o qual deverão ser consultadas a Autarquia e outras entidades oficiais competentes.
35. Realizar ações de formação e de sensibilização ambiental para os trabalhadores e encarregados envolvidos na execução das obras relativamente às ações suscetíveis de causar impactes ambientais, às medidas de minimização a implementar e às normas e cuidados a ter no decurso dos trabalhos.
36. Proceder à limpeza, por supressão total, do material combustível existente numa faixa de segurança não inferior a 10 metros, contada a partir dos carris externos agora projetados.
37. Estabelecer, previamente à execução das principais frentes de obra, um plano de movimentação de terras e a implantação dos depósitos provisórios e definitivos, de forma a permitir uma gestão racional dos solos disponibilizados pelas diferentes frentes de obra. Relativamente à organização das frentes de obra, devem ser propostos faseamentos adequados para a execução dos trabalhos, bem como os

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 – 2610-124 Amadora
Tel: (351)21 472 82 00 Fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt – http://apambiente.p

métodos e equipamentos a utilizar, no sentido de garantir as indispensáveis condições de segurança e o mínimo de interferência com a organização urbana.

38. Minimizar o intervalo de tempo entre a preparação do terreno e a obra propriamente dita, procurando reduzir ao máximo o período de exposição dos solos.

39. Identificar na fase de preparação dos trabalhos quais os destinos autorizados para depósito temporário e definitivo de resíduos e quais os transportadores que se pretende utilizar.

40. Embora não seja expectável que a intervenção interfira com a localização das marcas da Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão, dada a proximidade das mesmas sugere-se a sua sinalização em fase de obra, nos seguintes locais:

    - Marca NP254-t5 - Cimentada na base do chafariz que se encontra à direita da estação dos caminhos-de-ferro da Malveira, ao km 38+400.
    - Marca R002 - EN8 - km73.8680 - Entre Bombarral e S. Mamede, cimentada no começo do passeio direito da passagem superior da linha férrea, a 0,40m do primeiro pilar.
    - Marca R005C - EN8 - km76.7310 - Cimentada na passagem sobre a valeta, na passagem de nível do lado sul. A 7,70m do alcatrão e a 0,68m da ombreira esquerdada cancela. Aproximadamente ao km. 92+036 dos caminhos-de-ferro.
    - Marca R006 - EN8 - km77.9990 - Entre Bombarral e S. Mamede, cimentada em bloco de betão, junto da passagem de nível ao km 93+265 da linha férrea. A 1.50m da guia da estrada e a 2.30m para norte do meio do caminho.

<u>Fase de Execução da Obra</u>

41. Prever a instalação de barreiras acústica e de outras medidas, caso se revelem necessárias, junto dos recetores sensíveis (em particular, das escolas e dos recetores até 15 m), que permitam uma atenuação dos níveis sonoros superior a 15 dB(A).

42. Contemplar medidas cautelares, a implementar, para a proteção da vegetação existente.

43. Adotar soluções de revestimento exterior dos edifícios e dos pavimentos das estações que preserve a integridade visual e estética do conjunto arquitetónico da gare e das estações.

44. Assegurar o acompanhamento arqueológico sistemático e presencial de todos os trabalhos que impliquem revolvimentos de terras, desde imediatamente após as expropriações, acompanhando as ações de desmatação, demolições, escavação, terraplanagens, abertura de caminhos de acesso, construção de estaleiros, áreas de empréstimo e depósito de solos, entre outros, que possam afetar o património arqueológico no solo e subsolo.

    Neste procedimento deverão merecer particular atenção as áreas assinaladas com densa cobertura vegetal, que inviabiliza a deteção de eventuais vestígios. (ver desenhos de condições de visibilidade do solo do EIA - Desenho n.º LO.PE.PG.EIA.0017).

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 – 2610-124 Amadora
Tel: (351)21 472 82 00 Fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt – http://apambiente.p

Este acompanhamento deve ser efetuado por um arqueólogo, por frente de trabalho, quando as ações inerentes à implementação do projeto não sejam sequenciais mas sim simultâneas. Este arqueólogo deve ter experiência em intervenções no carso.

Durante o acompanhamento deverá igualmente assegurar-se o cabal cumprimento das medidas propostas relativamente ao levantamento e salvaguarda dos elementos patrimoniais diretamente afetados e também das medidas relativas à afetação indireta dos elementos patrimoniais identificados, bem como a reposição das condições após a conclusão da obra.

45. Se no decorrer da obra forem detetadas cavidades cársicas não identificadas no EIA, efetuar avaliação espeleo-arqueológica prévia. Caso estas cavidades possuam interesse arqueológico, colocar à consideração prévia da tutela do património o conjunto de medidas consideradas adequadas.
46. No caso de serem detetados vestígios arqueológicos durante os trabalhos de acompanhamento arqueológico da obra, suspender de imediato as movimentações de terras no local do achado e comunicar a descoberta à DGPC, de forma a serem definidas as respetivas medidas de minimização.
47. Face aos resultados obtidos durante o acompanhamento arqueológico poderá também haver a necessidade de prever medidas complementares. Antes da adoção de qualquer medida de mitigação compatibilizar a localização dos elementos do projeto, de modo a garantir a sua preservação e o seu enquadramento visual.
48. Colocar os achados móveis em depósito credenciado pelo organismo da tutela do património cultural.
49. Aplicar terra viva/vegetal proveniente da decapagem em todas as áreas sujeitas a recuperação e integração paisagística.
50. Toda a terra viva/vegetal que seja decapada em áreas onde se encontrem espécies vegetais invasoras deve ser totalmente separada da restante terra viva/vegetal a reutilizar nas ações de recuperação e integração paisagística. A referida terra deve ser levada a depósito devidamente acondicionada.
51. Em caso de ser necessário utilizar terras vivas/vegetais, terras de empréstimo ou materiais inertes para enchimento de valas ou camadas dos pavimentos dos acessos, deve ser dada atenção especial à sua origem, não devendo ser provenientes em caso algum, de áreas ocupadas por plantas exóticas invasoras, para que as mesmas não sejam introduzidas e alterem a ecologia local.
52. Na área ocupada pelo estaleiro, prever a instalação de uma plataforma impermeável para abastecimento de combustíveis, lavagens de equipamento (com um sistema de recolha e armazenamento de águas residuais) e para as operações de manutenção, tais como sejam as reparações mecânicas necessárias, mudanças de óleo e restantes operações de lubrificação ou aplicação de massas.
53. Limitar as zonas de circulação dentro do estaleiro e de acesso à obra, através de sinalização adequada dentro e fora do estaleiro. Devem também limitar-se as zonas de acesso à obra de modo a evitar a compactação das terras aráveis limítrofes.

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 – 2610-124 Amadora
Tel: (351)21 472 82 00 Fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt – http://apambiente.p

54. Proceder, se necessário, à escarificação dos terrenos nas zonas mais compactadas, resultado da instalação de estaleiros ou caminhos de passagem de maquinarias, para restabelecer as condições de infiltração e de recarga de aquíferos, de modo a não diminuir a sua capacidade de armazenamento.

55. De modo a evitar a instabilização dos taludes de escavações e aterros, os trabalhos devem ser iniciados logo que os solos estejam limpos, devendo a movimentação de terras ser efetuada, tanto quanto possível, fora da época das chuvas

56. As terras sobrantes devem ser reutilizadas nos aterros previstos neste projeto, e as restantes, sempre que possível e que os materiais tenham características geotécnicas adequadas, em obras onde haja necessidade de aterro tal como a que está planeada para a Variante do Outeiro (onde os trechos em escavação entre os km 72 e 75 serão objeto de depósito de solos sobrantes provenientes das escavações e objeto de modelação, tal como definido no PIP e no respetivo Desenho nº PF06.PE.VO1.PIP.015_019). O depósito definitivo das terras em vazadouro deverá ser feito em último recurso de modo a diminuir os impactes negativos relacionados com a condução e deposição daquelas terras.

57. Efetuar a descompactação dos solos nas áreas envolventes utilizadas temporariamente durante a obra, de forma a permitir o restabelecimento das condições de infiltração. A descompactação dos solos deverá ser efetuada através de lavra adequada, facilitando dessa forma a regeneração dos solos e da vegetação.

58. Sempre que possível, e depois de devidamente tratado, reutilizar e/ou valorizar o balastro, travessas e carril. O balastro removido e não reutilizado na obra deverá ser encaminhado preferencialmente para um processo de reutilização por depuração e degradação para produção de brita (para além da sua possível utilização em colchões drenantes).

59. Assegurar e manter a boa drenagem nos aterros e escavações, com recurso, de modo geral, a valetas de crista de talude, valetas de pé de talude, valeta de plataforma, descidas de talude, caixas de receção, ligação derivação ou inspeção, drenos profundos e drenos intercetantes, conforme dimensionado no Projeto de Drenagem do Projeto de Execução.

60. Armazenar os produtos de escavações e decapagens que não possam ser aproveitados, ou em excesso, em locais com características adequadas para depósito. Não armazenar, ainda que temporariamente, os materiais resultantes das escavações e da decapagem dos solos a menos de 10 m das linhas de águas, nem em zonas de cheias ou zonas inundáveis.

61. Caso se verifique a existência de materiais de escavação com vestígios de contaminação, estes devem ser armazenados em locais impermeabilizados e cobertos, até ao seu encaminhamento a destino final adequado.

62. Durante o armazenamento temporário de terras, deve efetuar-se a sua proteção com coberturas impermeáveis. As pilhas de terras devem ter aproximadamente 1,5 m de altura de modo a garantir a sua estabilidade.

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 – 2610-124 Amadora
Tel: (351)21 472 82 00 Fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt – http://apambiente.p

63. As cavidades ou outros elementos de especial interesse geológico, geomorfológico ou espeleológico que sejam postos a descoberto durante as operações de escavação, devem ser sujeitas a uma avaliação geológica, devendo o procedimento técnico a adotar, apontar sempre para a sua preservação e acessibilidade.
64. De modo a prevenir e conter os fenómenos de erosão e instabilidade de taludes derivados da escavação prevista devem ser adotadas as medidas preconizadas no estudo geotécnico desenvolvido, em particular no que toca às geometrias de talude, nomeadamente:
    - Taludes de aterro - V/H = 1/2;
    - Taludes de escavação - V/H = 1/1,5.
65. Criar áreas específicas de armazenamento de óleos e combustíveis, que deverão ser cobertas e dotadas de bacias de retenção.
66. Deverá assegurar-se o correto armazenamento temporário dos resíduos produzidos, de acordo com a sua tipologia, devendo os locais estar devidamente identificados com o respetivo código LER, promovendo a separação na origem das frações valorizáveis e posterior envio para reciclagem, caso aplicável.
67. Na área ocupada pelo estaleiro, prever a instalação de uma plataforma impermeável para abastecimento de combustíveis, lavagens de equipamento (com um sistema de recolha e armazenamento de águas residuais) e para as operações de manutenção, tais como sejam as reparações mecânicas necessárias, mudanças de óleo e restantes operações de lubrificação ou aplicação de massas.
68. Assegurar ações de limpeza imediata das linhas de água, no caso de se verificar a sua obstrução parcial ou total.
69. Os resíduos de construção e demolição devem ser triados e separados nas suas componentes recicláveis e subsequentemente valorizados. Deve ser dado cumprimento ao estabelecido no PPGRCD, e o respetivo documento deverá ser atualizado ao longo da obra. Manter um registo atualizado das quantidades de resíduos gerados e respetivos destinos finais, com base nas guias de acompanhamento de resíduos.
70. Sempre que ocorra um derrame de produtos químicos no solo, deve proceder-se à recolha do solo contaminado e ao seu armazenamento e envio para destino final ou recolha por operador licenciado.
71. Todos os trabalhos nas linhas de água com interferência nos leitos devem ter em atenção a proteção dos mesmos, bem como das respetivas margens.
72. Controlar o nível da captação localizada ao km 42+743.
73. Proteger com vedação, uma área de proteção com um raio de 10 m, cada uma das captações localizadas ao km 25+900, 42+743, 46+200, 54+894, 71+500, 88+557 e 93+506. Tendo em conta o risco de afetação da qualidade da água por escorrência de fluidos do balastro, selar/tamponar as captações localizadas

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 – 2610-124 Amadora
Tel: (351)21 472 82 00 Fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt – http://apambiente.p

próximo da via-férrea. Relocalizar as utilizações situadas aos km 71+342 e 81+736, através da execução de novas captações, com as mesmas características e numa zona não afetada pelo projeto.

74. Instalar dispositivos de drenagem interna dos taludes, máscaras e/ou esporões drenantes nas escavações em que seja previsível a ocorrência de níveis hidrogeologicamente produtivos.
75. Assegurar que são selecionados os métodos construtivos e os equipamentos que originem o menor ruído e vibração possível.
76. Garantir a presença em obra unicamente de equipamentos que apresentem homologação acústica nos termos da legislação aplicável e que se encontrem em bom estado de conservação/manutenção.
77. Proceder à manutenção e revisão periódica de todas as máquinas e veículos afetos à obra, de forma a manter as normais condições de funcionamento e assegurar o cumprimento das normas relativas à emissão de ruído e vibração.
78. Deve garantir-se que, pelo menos, a população mais próxima das atividades a desenvolver em obra será informada dos dias e horas previstos para a ocorrência das atividades mais ruidosas e mais vibráteis. Tais atividades deverão restringir-se aos períodos (horas e dias da semana) de menor perturbação para os recetores sensíveis em causa, nomeadamente, as habitações (tipicamente período do entardecer e noturno de dias úteis, fins-de-semana e feriados) e as escolas (tipicamente período diurno de dias úteis), cumprindo a legislação e regras de boa prática em vigor.
79. Condicionar a circulação de veículos pesados junto a eventuais escolas, hospitais ou afins.
80. Nas situações onde sejam expetáveis vibrações significativas, nas proximidades de edifícios ou estruturas (ver NP2074:2015), tipicamente a menos de 30 metros, poderá equacionar-se a vistoria prévia aos edifícios em conformidade com o estabelecido na NP2074:2015
81. Deverá optar-se pela montagem dos seccionadores numa cota inferior à cota de amarração das linhas de ligação para o exterior, para assim privilegiar a disponibilização de estrutura segura para eventuais poisos das aves no topo do poste, com distâncias suficientes, livres de tensão elétrica.
82. Nas linhas de ligação ao exterior os pontos de amarração das linhas (Catenária e *Feeder*) deverão ter o seu isolamento afastado de pelo menos 1,4 m do topo do poste, mantendo assim as partes em tensão a uma distância ainda superior.
83. No topo dos apoios deverão ser colocados dispositivos de proteção contra o pouso e nidificação de aves.
84. Sugere-se que para a sinalização da catenária que fica exposta no perfil do terreno, sejam utilizados os sinalizadores do tipo *Firefly* (FBF) tipo fitas, com dois sinalizadores por vão, por forma a evitar a mortalidade por colisão nos troços de maior sensibilidade, nomeadamente:
    - 50+800 a 51+000
    - 70+800 a 70+900

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 – 2610-124 Amadora
Tel: (351)21 472 82 00 Fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt – http://apambiente.p

- 87+400 a 87+900
- 99+750 a 99+900

85. Proceder à desativação da área afeta aos trabalhos para a execução da obra, com a desmontagem dos estaleiros e remoção de todos os equipamentos, maquinaria de apoio, depósitos de materiais, entre outros. Proceder à limpeza destes locais, no mínimo com a reposição das condições existentes antes do início dos trabalhos.
86. Proceder à recuperação de caminhos e vias utilizados como acesso aos locais em obra, assim como os pavimentos e passeios públicos que tenham eventualmente sido afetados ou destruídos.
87. Assegurar a reposição e/ou substituição de eventuais infraestruturas, equipamentos e/ou serviços existentes nas zonas em obra e áreas adjacentes, que sejam afetadas no decurso da obra.
88. Rever o estado geral de conservação dos edifícios com valor patrimonial situados na faixa de ocupação/ do projeto, assegurando-se o seu bom estado, ou, em alternativa, a execução dos trabalhos de conservação/ restauro necessários à reposição da sua condição inicial.
89. Proceder à recuperação paisagística das zonas de ocupação temporária dos solos por via da instalação de estaleiro, parque de máquinas e vias de acesso provisório, atendendo aos seguintes aspetos:
    - Subordinação do local escolhido à prévia aprovação da Fiscalização, devendo preferencialmente ser utilizadas áreas já degradadas ou de baixa amplitude e qualidade visual;
    - Evitar a destruição do coberto arbóreo de valor significativo promovendo, se necessário, a sua remoção, acondicionamento e posterior replantação;
    - Interditar a ocupação de áreas de solos pertencentes à Reserva Agrícola Nacional ou com aptidão agrícola, de zonas próximas de cursos de água e captações, assim como áreas incluídas na Reserva Ecológica Nacional ou próximas de habitações;
    - Proceder à decapagem da terra vegetal subjacente;
    - Após a desocupação do local de estaleiro, e mediante projeto específico de integração paisagística a apresentar à fiscalização, promover a reposição da zona no seu estado anterior, por meio de medidas de descompactação e arejamento dos solos, modelação do terreno e cobertura com terra arável, seguida de sementeira e plantação com espécies vegetais da região.
90. Comunicar à população a afetação de serviços, definindo o período, localização e duração da afetação, bem como as eventuais alternativas a considerar. Esta comunicação deverá ser efetuada com pelo menos 15 dias de antecedência.
91. Comunicar à população a realização de determinadas atividades de obra geradoras de grande desconforto (por ex. utilização de explosivos). Esta comunicação deverá ser efetuada com pelo menos 15 dias de antecedência, indicando o objetivo, a natureza, a localização da obra, as principais ações a realizar, respetiva calendarização e eventuais afetações à população.

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 – 2610-124 Amadora
Tel: (351)21 472 82 00 Fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt – http://apambiente.p

92. Na proximidade do Colégio Vasco da Gama no início do projeto e da Escola Básica identificada junto à Estação das Caldas da Rainha tomar medidas adicionais de segurança, prevendo-se a vedação de todas as áreas que possam vir a constituir qualquer tipo de perigo, de modo a impedir o acesso dos utentes da escola, em particular das crianças, à obra.
93. Montar um sistema de encaminhamento e resposta de queixas e reclamações (por exemplo, através da disponibilização de um contacto telefónico), de modo a permitir aferir o grau de incomodidade percecionado pela população residente e equacionar a necessidade de implementação de novas medidas.
94. Promover sempre que possível a integração de trabalhadores locais ou da área envolvente.
95. Definição de uma rede de caminhos de acesso à obra e de circulação, evitando a proliferação de trilhos e o consequente alargamento da frente de trabalho. Dever-se-á procurar aproveitar ao máximo a área de ocupação do traçado ou, eventualmente, caminhos já existentes. Neste sentido, providencia-se uma compensação ao nível da compactação dos solos e da afetação da taxa de infiltração e de recarga dos aquíferos.
96. Assegurar o correto cumprimento das normas de segurança e sinalização de obras na via pública, tendo em consideração a segurança e a minimização das perturbações na atividade das populações.
97. Assegurar que os caminhos ou acessos nas imediações da área do projeto não fiquem obstruídos ou em más condições, possibilitando a sua normal utilização por parte da população local.
98. Sempre que se preveja a necessidade de efetuar desvios de tráfego, submeter previamente os respetivos planos de alteração à entidade competente, para autorização.
99. Garantir a limpeza regular dos acessos e da área afeta à obra, de forma a evitar a acumulação e ressuspensão de poeiras, quer por ação do vento, quer por ação da circulação de veículos e de equipamentos de obra.
100. Devem ser estudados e escolhidos os percursos mais adequados para proceder ao transporte de equipamentos e materiais de/para o estaleiro, das terras de empréstimo e/ou materiais excedentários a levar para destino adequado, minimizando a passagem no interior dos aglomerados populacionais e junto a recetores sensíveis (como, por exemplo, instalações de prestação de cuidados de saúde e escolas).
101. Sempre que a travessia de zonas habitadas for inevitável, deverão ser adotadas velocidades moderadas, de forma a minimizar a emissão de poeiras.
102. Assegurar o transporte de materiais de natureza pulverulenta ou do tipo particulado em veículos adequados, com a carga coberta, de forma a impedir a dispersão de poeiras.
103. Proceder à manutenção e revisão periódica de todas as máquinas e veículos afetos à obra, de forma a manter as normais condições de funcionamento e assegurar a minimização das emissões gasosas, dos riscos de contaminação dos solos e das águas, e de forma a dar cumprimento às normas relativas à emissão de ruído.

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 – 2610-124 Amadora
Tel: (351)21 472 82 00 Fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt – http://apambiente.p

104. Garantir que as operações mais ruidosas que se efetuem na proximidade de habitações se restringem ao período diurno e nos dias úteis, de acordo com a legislação em vigor.

105. Sempre que possível, proceder à pavimentação provisória das vias internas do local das obras, de forma a evitar o levantamento de poeiras através da circulação de veículos e maquinaria.

106. A saída de veículos das zonas de estaleiros e das frentes de obra para a via pública deverá, obrigatoriamente, ser feita de forma a evitar a sua afetação por arrastamento de terras e lamas pelos rodados dos veículos. Sempre que possível, deverão ser instalados dispositivos de lavagem dos rodados e procedimentos para a utilização e manutenção desses dispositivos.

107. Garantir a aspersão regular, em períodos secos e ventosos, das zonas de trabalho e acessos, onde ocorre a produção, acumulação e ressuspensão de poeiras.

108. Não deverão utilizar-se como áreas de trabalho ou de circulação de veículos pesados os terrenos não expropriados, de modo a evitar a sua compactação.

Fase de Exploração

109. Providenciar, em caso de derrame acidental, a limpeza imediata da zona, utilizando os procedimentos adequados ao tipo de derrame. Os produtos derramados e/ou utilizados para a recolha do derrame devem ser tratados como resíduo e encaminhados para destino final adequado.

110. Inspecionar periodicamente os órgãos de drenagem transversal existentes, assegurando uma adequada secção de vazão, garantindo-se o escoamento para jusante e diminuindo o atual risco de inundação a montante da via.

111. Inspecionar os órgãos de drenagem nos locais onde se verifique acumulação de água melhorando o escoamento e evitando a inundação da plataforma.

112. Promover, conjuntamente com as autarquias afetadas, o estudo de soluções que promovam a conceção de espaços para estacionamento *Park&Ride*.

113. As operações de manutenção de cobertura vegetal ao longo dos taludes da Linha do Oeste devem ser planeadas e desenvolvidas ao longo do tempo de vida útil da ferrovia.

114. Manutenção do revestimento vegetal garantindo a conservação do coberto vegetal mediante a realização de regas, fertilizações, retanchas, sementeiras nas zonas que se apresentarem mal revestidas, cortes de vegetação, substituição das árvores ou arbustos plantados, que se apresentem em más condições fitossanitárias, e ainda recuperação dos taludes que apresentem sinais evidentes de erosão, respeitando os critérios definidos no PIP.

115. Tendo em consideração que para as situações de maior proximidade a áreas habitacionais está prevista a implantação de estruturas de suporte, deverão ser realizadas as operações necessárias de manutenção das cortinas vegetais que permitem o enquadramento das mesmas.

116. Dinamização dos serviços existentes na estação e/ou apeadeiros e sua envolvente, nomeadamente no que se refere no serviço de atendimento ao passageiro, mas também ao seu bem-estar durante

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 – 2610-124 Amadora
Tel: (351)21 472 82 00 Fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt – http://apambiente.p

o tempo de espera (serviço de informação e venda de bilhetes; espaço de espera – abrigos e assentos; casas de banho; cafetaria, entre outros).

117. Colocação de contentores apropriados para a deposição dos resíduos banais eventualmente libertados, sobretudo nas estações e apeadeiros.

118. Especificamente em situações de reparação e manutenção da via-férrea devem ser adotadas as medidas de minimização consideradas para a fase de construção, uma vez que se perspetiva a produção do mesmo tipo de resíduos.

119. Deverá ser respeitada a obrigatoriedade de gestão combustível na faixa de terreno com ocupação florestal confinante com a ferrovia.

Fase de Desativação

120. Apresentar um plano de desativação do projeto aplicável tanto à desativação total do projeto como às ações de desativação parcial do mesmo, referindo especificamente as ações a ter lugar, impactes previsíveis e medidas de minimização, destino a dar a todos os elementos a retirar do local, bem como, um plano de recuperação final de todas as áreas afetadas.

Planos de monitorização

Devem ser implementados os programas de monitorização a seguir apresentados. Os programas apresentados no RECAPE devem seguir as diretrizes aí apresentadas e ter em consideração os aspetos a seguir referidos.

1. Plano de Monitorização dos Recursos Hídricos Superficiais – Qualidade da Água

Os parâmetros a monitorizar, a frequência e a apreciação dos resultados deverá respeitar o indicado no quadro abaixo:

	Fase de construção	Frequência	Fase de exploração	Frequência
Parâmetros Físico-Gerais (1)	– pH – Condutividade – Dureza – Oxigénio dissolvido (mg/L; % de saturação) – CBO_5 – COD – Azoto amoniacal – Fósforo Total – Nitratos – Temperatura	4 vezes por ano (Primavera, Verão, Outono, Inverno)	– pH – Condutividade – Dureza – COD	Abril e outubro (depois das 1ª chuvas)
Poluentes Específicos (2)			– Crómio dissolvido – Zinco dissolvido – Ferro dissolvido – Herbicidas utilizados (4)	Abril e outubro (depois das 1ª chuvas)

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 – 2610-124 Amadora
Tel: (351)21 472 82 00 Fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt – http://apambiente.p

Substâncias Prioritárias e outros Poluentes (3)			– HAP – Chumbo dissolvido – Cádmio dissolvido – Crómio dissolvido – Cobre dissolvido – Herbicidas utilizados (4)	Abril e outubro (depois das 1ª chuvas)

(1) Classificação de acordo com os critérios para a classificação do estado das massas de água superficiais, rios e albufeiras, publicados no Anexo V do Volume 2 do PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste[1] em vigor ou noutro documento que o substitua. Anexos do Volume 2 do *Plano de Gestão de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste* publicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro, retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 22-B/2016, de 18 de novembro, aprova os Planos de Gestão de Região Hidrográfica de Portugal Continental para o período 2016-2021

(2) Classificação de acordo com as Normas de qualidade publicadas no Anexo V do Volume 2 do PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste em vigor ou noutro documento que o substitua.

(3) Classificação de acordo com as Normas de Qualidade Ambiental (NQA) publicadas no Decreto-lei 218/2015, de 7 de outubro, que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 103/2010, de 24 de setembro.

(4) Substâncias ativas dos herbicidas utilizados no controlo de infestantes

Periodicidade dos Relatórios de Monitorização: a periodicidade dos relatórios de monitorização acompanhará as campanhas de amostragem, de modo a possibilitar uma atuação atempada, em caso de se detetarem situações críticas e/ou de incumprimento.

Critérios para a Decisão sobre a Revisão do Programa de Monitorização: os critérios para a decisão sobre a revisão dos programas de monitorização deverão ser definidos consoante os resultados obtidos, sendo o programa ajustado de acordo com as necessidades verificadas.

Datas de Entrega: para a fase de construção, o relatório de monitorização deverá ser enviado à Autoridade de AIA, um mês após a realização das colheitas. Para a fase de exploração, o Relatório deverá ser apresentado anualmente. Os resultados da monitorização deverão ser fornecidos em suporte informático, em formato com extensão ".xls" ou ".xlsx" ou outro, desde que compatível com o formato Excel.

2. Plano de Monitorização do Ruído

3. Plano de Monitorização das Vibrações

4. Plano de monitorização da mortalidade direta de mesomamíferos e avifauna

Os locais de amostragem devem incluir também troços onde não serão colocados os sinalizadores *Firefly* (FBF), para que seja possível comparar os locais com e sem sinalizadores e avaliar a sua eficácia.

O plano de monitorização deve ter a duração de um ciclo anual. Face aos resultados da monitorização, caso se verifique mortalidade elevada, poderá ser prolongada a monitorização e repensadas as medidas de minimização.

.

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 – 2610-124 Amadora
Tel: (351)21 472 82 00 Fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt – http://apambiente.p

Outros Planos e Projetos
Devem ainda ser implementados os seguintes planos/projetos: 1. **Projeto de Integração Paisagística da Linha do Oeste** 2. **Projeto de Recuperação e Integração Paisagística da(s) Área(s) de Estaleiro(s).** 3. **Projeto de Engenharia Biofísica de Recuperação dos Troços das Linhas de Água Afetadas** 4. **Plano de Controlo de Espécies Vegetais Exóticas Invasoras para as Áreas Afetadas** Este plano que deve conter cartografia, carta militar, com a localização e quantificação das áreas assim como a metodologia adequada para o controlo das espécies ocorrentes, entre estas as manchas de *Cortaderia selloana* e de *Acacia longifolia*.

Síntese do procedimento	O presente procedimento teve início a 7 de novembro de 2011, após receção de todos os elementos necessários à boa instrução do mesmo. A Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. na sua qualidade de Autoridade de AIA, nomeou a respetiva Comissão de Avaliação (CA) constituída por representantes da própria APA, da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT), do Laboratório Nacional de Energia e Geologia, IP (LNEG), do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) e do Centro de Ecologia Aplicada Prof. Baeta Neves/Instituto Superior de Agronomia (CEABN/ISA). Foi promovido um período de Consulta pública, de 15 dias úteis, entre 22 de novembro e 12 de dezembro de 2018, tendo sido recebidos 7 pareceres, com a seguinte proveniência: Comissão para a Defesa da Linha do oeste e 6 cidadãos. Dos resultados da consulta pública verifica-se que muitos dos aspetos abordados se referem a questões de gestão e estratégia ferroviária que ultrapassam o âmbito da avaliação ambiental deste projeto específico. Dos restantes aspetos apontados salientam-se as preocupações relativas à desativação do apeadeiro do Telhal e à necessidade de salvaguardar as condições de acessibilidade e estacionamento junto às estações e apeadeiros. É ainda apontada a necessidade de garantir a preservação da qualidade arquitetónica e do valor patrimonial dos imóveis das estações e estruturas dos apeadeiros. Estas preocupações encontram-se refletidas nas condições impostas na presente decisão. Foi ainda promovida consulta a entidades externas à CA, à semelhança do já verificado em sede de procedimento de AIA.

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 – 2610-124 Amadora
Tel: (351)21 472 82 00 Fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt – http://apambiente.p

	A Comissão de Avaliação procedeu então à apreciação da conformidade ambiental do projeto de execução, com base na informação disponibilizada no RECAPE, tendo elaborado o respetivo Parecer Final. Com base nestes elementos, e após promoção de um período de audiência de interessados ao abrigo do disposto no Código do Procedimento Administrativo e de diligências complementares, a autoridade de AIA emitiu a presente decisão.

Principais fundamentos da decisão	O Projeto de Execução e respetivo Relatório de Conformidade Ambiental do projeto de Execução (RECAPE) encontram-se conformes, na generalidade, com os termos e condições da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) emitida em fase de Estudo Prévio. Neste sentido, emite-se decisão de conformidade, condicionada ao cumprimento dos termos e condições impostas no presente documento. As exigências constantes da presente decisão decorrem dos termos e condições estabelecidos na DIA emitida em fase de estudo prévio, entretanto adequados ao desenvolvimento do respetivo projeto de execução. De salientar ainda que, sendo as interferências com áreas da Reserva Ecológica Nacional pouco relevante, e reconhecendo-se a importância deste projeto de modernização de uma ferrovia existente, nomeadamente, com duplicação em dois troços da via e retificação do traçado em algumas áreas, entende-se que estão reunidas as condições para o enquadrar no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de agosto, na sua redação atual.

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 – 2610-124 Amadora
Tel: (351)21 472 82 00 Fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt – http://apambiente.p